A C Ó R D Ã O

TC-012495.989.25-3

RECURSO DE AGRAVO EM CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Recorrente: Dias e Cardozo Engenharia Ltda.
Interessada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.
Assunto: Recurso de agravo interposto contra decisão denegatória de pedido de sustação cautelar após a sessão de julgamento das propostas, proferida nos autos do TC-00011703.989.25-1 em face do edital de Pregão Eletrônico n. 90044/2025 objetivando a contratação de serviços de elaboração de projeto técnico para prevenção e combate a incêndio e pânico, de acessibilidade e "as built" para obtenção de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
Advogado: Não há advogado cadastrado nos autos.

RECURSO DE AGRAVO. DESPACHO DENEGATÓRIO DE PEDIDO CAUTELAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A COGNIÇÃO DO FEITO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. JURISPRUDÊNCIA. NÃO PROVIMENTO.
É dever de quem provoca este e. Tribunal para o manejo de sua competência cautelar instruir seu pleito com as informações mínimas para a avaliação do caso concreto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pela agravante não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formosa Delsin Matuck Feres e o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-992R-BV67-7DW7-70AU

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-992R-BV67-7DW7-70AU